

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 623/73 PARECER CEE-nº 125/74

Aprovado por Deliberação de
30/janeiro/74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

ASSUNTO: Relatório anual de 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO: O senhor diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminha, para aprovação, o relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 1971.

A matéria constante do presente processo atende aos artigos 3º e 5º da Resolução CEE-nº 40/66 e ao of. Circular CEE-nº 6/69.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente encontra-se devidamente analisado pela Assessoria Técnica, que o considerou formalmente em ordem e em condições de ser apreciado por esta Câmara.

Pelos dados constantes do processo verifica-se que a instituição cumpriu as medidas administrativas que regem o funcionamento das, escolas de ensino superior. Afora o cumprimento das medidas de rotina, não há destaques a fazer, se não a de consignar a expectativa deste Conselho no sentido de que a Faculdade cuide de atividades outras que definam o seu papel de instituição de ensino superior consagrada às atividades de ensino e pesquisa conforme definido em seu Regimento.

CONCLUSÃO: Pelo que consta dos autores, aprova-se o Relatório anual de 1971 da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, sem prejuízo de ulteriores verificações.

São Paulo, 3 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação - CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV do 11 de junho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente